



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Edital Nº 01 de 26 de abril de 2007.**

**PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

A União Federal, representada pelo Ministério da educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, torna público e convoca as Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que se estabelece o presente Edital.

**I. OBJETIVO GERAL**

Apoiar os sistemas de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado, por meio da implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas de educação básica da rede pública, fortalecendo o processo de inclusão nas classes comuns de ensino regular.

**II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Selecionar projetos de Estados e Municípios para implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas de educação básica da rede pública de ensino;
- Expandir a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos incluídos nas classes comuns do ensino regular.

**III. OBJETO**

O presente Edital do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais visa selecionar projetos de Estados e Municípios que contemplem a organização de espaços com recursos necessários ao atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos para distribuição de equipamentos e materiais didáticos para implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas de educação básica da rede pública de ensino.

A organização da oferta do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização, é indispensável para que os alunos com deficiência e/ou com altas habilidades/superdotação tenham igualdade de oportunidades por meio do acesso ao currículo e do reconhecimento das diferenças no processo educacional.

## 1. DAS PROPOSTAS

1.1 As propostas poderão ser apresentadas por Secretarias de Educação dos estados, municípios e do Distrito Federal e instituições federais com escolas de educação básica.

### 1.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 As propostas poderão ser inscritas junto ao MEC no período de 02 a 31 de maio de 2007.

1.2.2 As propostas passarão por análise pedagógica, sob a responsabilidade de equipe constituída por técnicos da área da educação especial, que farão parte da Comissão de Seleção e Avaliação nomeada pela SEESP/MEC.

1.2.3 A avaliação ocorrerá no período de 01 a 29 de junho de 2007.

1.2.4 Serão selecionadas as propostas até o limite de 400 salas de recursos multifuncionais do (Tipo 1) e 100 salas de recursos com materiais específicos para deficiência visual (Tipo 2), conforme anexo I deste Edital.

1.2.5 A divulgação dos resultados será no dia 04 de julho de 2007.

### 1.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas serão encaminhadas ao MEC para avaliação e seleção, e deverão observar as seguintes informações:

1.3.1 As propostas deverão discriminar as ações pleiteadas, em termos de: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos específicos e outros recursos para acessibilidade, indicando a opção pela Sala de Recursos Multifuncional (Tipo 1) ou Sala de Recursos Multifuncional com recursos para Deficiência Visual (Tipo 2), conforme ANEXO I deste Edital.

1.3.2 A proposta deverá conter um Plano de Ação Pedagógica, o qual descreverá como estará estruturada a Sala de Recursos, em termos de organização e metodologia, contemplando a realização do atendimento educacional especializado integrado a educação básica e organizada com: apresentação, justificativa, objetivos, metodologia e avaliação.

1.3.3. Na proposta deverão estar relacionadas as escolas de educação básica das redes federal, estaduais e municipais que serão contempladas com a implantação da sala de recursos multifuncionais;

1.3.4 As escolas que já receberam Salas de Recursos Multifuncionais no período de 2005 e 2006, não poderão ser contempladas novamente neste Edital;

1.3.5 As propostas deverão ser apresentadas em meio eletrônico e impresso em 02 vias.

### 1.4 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, no Protocolo da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação ou enviadas pelo Correio até o dia 31 de maio de 2007, às 18 horas, no seguinte endereço: **Esplanada dos Ministérios, Bloco L - Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial - 6º andar – Sala 600 – Brasília, DF – CEP: 70.047-901 - Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**

## 2. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação compreenderá duas etapas:

A 1ª. etapa consiste na pré-qualificação entendida como a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas com os critérios estabelecidos neste Edital.

A 2ª. etapa consiste na avaliação pedagógica e aprovação das propostas.

2.1 A Comissão de Seleção e Avaliação levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) a compreensão do atendimento educacional especializado não substitutivo à escolarização e complementar a formação integral dos alunos;
- b) definição de meta física (número de escolas contempladas e de alunos beneficiados);
- c) qualidade técnica e pedagógica do projeto;
- d) coerência entre objetivos e metodologia;
- e) capacidade de contrapartida da Secretaria de Educação do estado, município e/ou Distrito Federal e instituições federais de educação básica, para os seguintes compromissos:
  - e.1) disponibilização do espaço físico e dos profissionais para atuarem no atendimento educacional especializado;
  - e.2) instalação e a garantia de funcionamento da Internet e dos equipamentos;
  - e.3) acompanhamento do processo educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais;
  - e.4) formação continuada dos professores para o uso das tecnologias e materiais específicos da sala de recursos multifuncionais;
  - e.5) conservação e manutenção dos bens disponibilizados.

2.2 Poderão ser solicitados informações ou documentos adicionais para esclarecimentos, análise e encaminhamento da proposta. Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações nas propostas do projeto.

3. As propostas selecionadas receberão a doação das salas de recursos multifuncionais solicitadas nos projetos aprovados, por intermédio do FNDE.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Cronograma de implementação do Programa:

Publicação do edital: 26 abril/2007

Inscrição de propostas: 02 a 31 de maio/2007

Avaliação das propostas: 01 a 29 de junho de 2007

Divulgação dos resultados: 04 de julho de 2007

4.2 O MEC não será responsável pelo extravio de propostas, salvo as entregues diretamente a SEESP ou ao protocolo central do MEC.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as especificações obrigatórias deste Edital, ou apresentem irregularidades legais ou formais.

4.4 As propostas selecionadas serão divulgadas por meio de publicação no DOU e na página do MEC.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo e-mail: [seesp@mec.gov.br](mailto:seesp@mec.gov.br) ou pelos telefones (61) 2104- 9576 e 2104- 9116.

5.2 O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da Secretaria de Educação Especial (<http://www.mec.gov.br/seesp>) e por publicação no Diário Oficial da União.

5.3 As impugnações serão apreciadas em instância única pela Comissão Instituída pela SEESP;

5.3.1 As impugnações do presente Edital não terão efeito suspensivo;

5.3.2 O prazo para impugnação ao Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

5.4 Revogação ou Anulação do Edital: a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.5 A Secretaria de Educação Especial/MEC, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.6 O foro é o da cidade de Brasília/DF para dirimir questões oriundas do presente Edital.

**CLAUDIA PEREIRA DUTRA**  
Secretária de Educação Especial

**FERNANDO HADDAD**  
Ministro da Educação

## ANEXO I

### TIPO 1 – Sala de Recursos Multifuncional

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Micro computadores	02
02	Scanner	01
03	Impressora laser	01
04	TV com legenda 29'	01
05	DVD	01
06	Fone de Ouvido	01
07	Conjunto de Jogos Pedagógicos e Brinquedos	01
08	Teclado adaptado	01
09	Mouse Adaptado	01
10	Conjunto de Mesa redonda e quatro cadeiras	01
11	Conjunto de Mesa e cadeiras para computador	01
12	Armário	01
13	Mesa para impressora	01
14	Quadro melanínico	01

### TIPO 2 – Sala de Recursos Multifuncional com recursos para Deficiência Visual

Nº ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Micro computadores	02
02	Scanner	01
03	Impressora laser	01
04	TV com legenda 29'	01
05	DVD	01
06	Fone de Ouvido	01
07	Impressora Braille de médio porte	01
08	Máquina de Escrever em Braille	01
09	Calculadora sonora	01
10	Conjunto de Lupas	01
11	Reglete de mesa	01
12	Punção	01
13	Soroban	01
14	Guia de assinatura	01
15	Bengala Dobrável	01
16	Globo Terrestre Adaptado	01
17	Caderno com Pauta Ampliada	01
18	Kit de desenho geométrico	01
19	Prancheta para Leitura	01
20	Pacote de Papel gramatura 120g	05
21	Conjunto de Jogos Pedagógicos e Brinquedos	01
22	Teclado adaptado	01
23	Mouse Adaptado	01
24	Conjunto de Mesa redonda e quatro cadeiras	01
25	Conjunto de Mesa e cadeiras para computador	01
26	Armário	01
27	Mesa para impressora	01
28	Quadro melanínico	01